ESP-DR.04 - ARARAQUARA

Termo de Referência 53/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2026	262206-ESP-DR.04 - ARARAQUARA	ANA FLAVIA CONSOLARO	05/11/2026 10:46 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	108/2026	139.00096900/2026-90

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para manutenção predial, nos termos do quadro abaixo, em estrita conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
01	Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - E 32	327367	Saco de 50 kg	15	R$ 595.65
02	Areia Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Fina	280968	M³	3	R$ 436.35
03	Areia Tipo: Normal Brasileira, Granulometria: Grossa	280969	M³	3	R$ 434.85
04	Porta Madeira Tipo Madeira: Curupixa, Largura: 0,80M, Altura: 2,10M, Espessura: 0,14M, Aplicação: Fixação Portas E Janelas	356582	Unidade	3	R$ 645.00
05	Dobradiça Porta Material: Latão, Tratamento Superficial: Cromado, Altura: 3POL, Largura: 2POL, Quantidade Parafusos: 6UN	291066	Unidade	18	R$ 83.16
06	Parafuso Rosca Madeira Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Bicromatizado, Acabamento Superficial: Não Aplicável, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Fenda: Phillips, Diâmetro Corpo: 3,80MM, Comprimento: 30MM	224531	Unidade	100	R$ 20.00
07	Fechadura Material Caixa: Aço, Acabamento Superficial: Cromado, Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado, Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca, Tipo: Interna /Externa, Aplicação: Porta	354740	Unidade	5	R$ 242.45

08	Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 50MM, Largura: 25MM, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão	476081	Unidade	5	R$ 74.70
09	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs, Tipo: Interfolha, Cor: Branca, Características Adicionais: Fixação Por Bucha E Parafusos, Dimensões: 290 X 270 X 160MM	483010	Unidade	5	R$ 145.00
10	Adesivo Estrutural Tipo: Xarope Fino, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Ambar, Composição: Elastomero Sintético Hidrocarboneto Alifático, Características Adicionais: Ponto De Fulgor:-23°C; Rendimento: 2.6m²/L; Resist	450851	Unidade	5	R$ 100.00
11	Tubo Pvc Soldável Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 25mm (3/4") MM, Material: Pvc	61666	Unidade	10	R$ 184.50
12	Cotovelo Material: Pvc, Angulação: 90GRA, Diâmetro: 3/4POL, Cor: Marrom	230673	Unidade	10	R$ 7.90
13	Luva Pvc Tamanho: 25 Mm, Tamanho Punho: Médio, Características Adicionais: Marrom	303403	Unidade	10	R$ 9.50
14	Luva Conexão Material: Bronze, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4POL, Bitola Lado Roscável: 3/4POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	453151	Unidade	10	R$ 450.00
15	Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Entrada: 3/4POL, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	452028	Unidade	10	R$ 34.00
16	Cola Composição: Ester De Cianoacrilato, Cor: Incolor, Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon, Características Adicionais: Instantânea, Tipo: Líquido	345252	Frasco	4	R$ 80.00
17	Adaptador Mangueira Material: Pvc, Bitola: 3/4POL, Aplicação: Sistema Irrigação, Características Adicionais: Roscago E Corrugado	375349	Unidade	10	R$ 29.90
18	Luva Conexão Material: Pvc Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Soldável, Bitola: 25MM, Bitola Lado Soldável: 3/4POL, Aplicação: Rede Predial Água Fria	333991	Unidade	10	R$ 35.90
19	Conexão Hidráulica Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Tipo: Cotovelo 90°, Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Cor: Azul, Características Adicionais: Com Bucha De Latão, Bitola: 1/2POL	373372	Unidade	10	R$ 26.00
20	Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Borboleta, Bitola: 3/4"POL, Características Adicionais: Macho/Fêmea, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Rosca E Solda	615138	Unidade	10	R$ 180.50
21	Veda Rosca Tipo: Fio, Aplicação: Instalações Hidráulicas	389509	Unidade	10	R$ 44.30

22	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama, Cor: Preta, Comprimento: 20M, Largura: 19MM, Aplicação: Instalações Elétricas	604732	Unidade	5	R$ 33.65
23	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Esgoto, Cor: Branca, Bitola: 100MM	380960	Unidade	5	R$ 32.40
24	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Rede Hidráulica E Esgoto, Cor: Branca, Diâmetro Nominal: 150MM, Comprimento: 6M, Tipo: Leve, Material: Pvc Rígido	271684	Unidade	6	R$ 907.98
25	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Soldável, Aplicação: Instalações Esgoto, Cor: Branca, Bitola: 100MM	380960	Unidade	4	R$ 25.92
26	Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Registro Esfera, Bitola: 1" POL, Material Esfera: Ptfe Teflon, Tipo Fixação: Roscável	639712	Unidade	3	R$ 586.38
27	Registro Esfera Material: Pvc Rígido, Tipo: Registro Esfera, Bitola: 3/4"POL, Aplicação: Ramal Predial Em Redes Distribuidoras De Água, Tipo Fixação: Roscável	639523	Unidade	3	R$ 22.47
28	Registro Esfera Material: Pvc Rígido, Tipo: Registro Esfera, Bitola: 3/4"POL, Aplicação: Ramal Predial Em Redes Distribuidoras De Água, Tipo Fixação: Roscável	639523	Unidade	5	R$ 37.45
29	Torneira Material Corpo: Metal, Diâmetro: 3/4POL, Caracteristicas Adicionais: Com Bico, Aplicação: Jardim	384647	Unidade	10	R$ 59.90
30	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Bica Alta, Diâmetro: 1 /2POL, Acabamento Superficial: Cromado, Caracteristicas Adicionais: Bica Móvel Giratória, Aplicação: Mesa	627148	Unidade	8	R$ 373.84
31	Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Automática, Diâmetro: 1 /2POL, Acabamento Superficial: Amarelo, Caracteristicas Adicionais: Acionamento Manual/Fechamento Automático E Arejado, Aplicação: Parede	429935	Unidade	8	R$ 312.00
32	Tê - Conexão Para Tubos Canos - Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro Entrada: 25MM, Diâmetro Redução: 20MM, Características Adicionais: De Redução 90°, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	633454	Unidade	10	R$ 16.80
33	Conexão Hidráulica Material: Pvc Rígido, Tipo: Luva De Conexão, Bitola Lado Soldável: 35MM, Cor: Azul, Bitola Iii: 35 MmMM, Comprimento: 50MM	605625	Unidade	8	R$ 46.88
34	Válvula Escoamento Material: Metal, Diâmetro: 4 1/2 X 1 1/2POL, Aplicação: Pia	456130	Unidade	6	R$ 90.00
35	Válvula Escoamento Material: Metal, Diâmetro: 7/8POL, Características Adicionais: Sem Ladrão, Aplicação: Lavatório	418625	Unidade	6	R$ 87.00

36	Sifão Material: Pvc, Cor: Branca, Tipo Corpo: Sanfonado Universal Duplo, Aplicação: Pia, Bitola: 1", 1 1/4" E 1 1/2".MM	616677	Unidade	15	R$ 105.00
37	Válvula Descarga Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Bitola: 1/2POL, Aplicação: Mictório, Tipo: Automática, Tipo Uso: Acionamento Manual	429926	Unidade	4	R$ 252.00
38	Assento Vaso Sanitário Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Almofadado	396476	Unidade	6	R$ 439.86
39	Vedante Torneira Material: Plástico, Bitola: 3/4POL	304552	Unidade	6	R$ 5.94
40	Tubo Descarga Material: Pvc, Diâmetro: 40MM, Comprimento: 1,50M, Pressão: 7,50KGF/CM2, Características Adicionais: C/ Curva E Bolsa De Ligação Entre Descarga E Vaso, Tipo: Soldável, Uso: Válvula De Descarga De Embutir	480516	Unidade	15	R$ 184.50
41	Anel Vedação Material: Silicone, Forma Seção Transversal: Circular, Diâmetro Interno: 9,5MM, Características Adicionais: Código Mg2 414104	628087	Unidade	10	R$ 75.00
42	Flange Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 3/4POL, Aplicação: Rede Hidráulica	360576	Unidade	6	R$ 46.02
43	Reparo Válvula Hidráulica Tipo Fixação: Roscável, Aplicação: Caixa Acoplada Ao Vaso, Modelo Astra, Componentes: Borracha, Flutuador, Guia E Haste	398129	Unidade	6	R$ 390.00
44	Desentupidor Vaso Sanitário Material: Aço, Tipo: Sonda, Comprimento: 5M	238625	Unidade	1	R$ 38.28
45	Primer Componente Básico: Água, Finalidade: Anticorrosiva, Aplicação: Metais, Características Adicionais: Inibidor De Ferrugem, Polímeros Termoplásticos, Áci	454883	Unidade	5	R$ 408.50
46	Fita Adesiva Material: Filme Polietileno E Tecido Algodão, Tipo: Silver Tape, Largura: 48MM, Comprimento: 5M, Cor: Verde	461479	Unidade	4	R$ 45.80
47	Fita Encabeçamento Material: Fibra De Vidro, Cor: Branca, Largura: 50MM, Aplicação: Juntas De Gesso Acartonado, Comprimento: 90M	411995	Unidade	4	R$ 90.12
48	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono, Acabamento Superficial: Zincado, Comprimento: 19MM, Diâmetro: 6,30MM, Tipo Rosca: Soberba, Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação	300354	Unidade	30	R$ 678.60
49	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono, Acabamento Superficial: Zincado Amarelo (Ecoseal), Comprimento: 22,23MM, Diâmetro: 6,10MM, Tipo Rosca: Auto Brocante, Características Adicionais: Com Arruelas Epdm, Passo Rosca: 0,89 Mm A 2,28 MmMM	339438	Unidade	30	R$ 14.40

50	Broca Material: Aço Rápido, Diâmetro: 8MM, Tipo Haste: Cilíndrica, Comprimento: 100MM, Aplicação: Martelete/Concreto, Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds	636622	Unidade	8	R$ 78.40
51	Broca Material: Aço Rápido, Diâmetro: 9MM, Tipo Haste: Reta, Comprimento: 125MM, Normas Técnicas: Din 338	482711	Unidade	8	R$ 96.48
52	Broca Material: Aço Rápido, Diâmetro: 10MM, Tipo Haste: Cilíndrica, Comprimento: 200MM, Aplicação: Martelete/Concreto, Características Adicionais: Encaixe Tipo Sds	637112	Unidade	8	R$ 96.48
53	Parafuso Cabeça Chata Material: Aço, Tipo Rosca: Francesa, Diâmetro Nominal: 16MM, Comprimento Nominal: 9CM, Características Adicionais: Com Bucha Náilon E Fenda	230156	Unidade	30	R$ 20.40
54	Parafuso Cabeça Chata Material: Aço, Tipo Rosca: Francesa, Diâmetro Nominal: 5MM, Comprimento Nominal: 10CM, Características Adicionais: Com Bucha Náilon E Fenda	229864	Unidade	15	R$ 10.20
55	Parafuso Cabeça Chata Material: Aço, Tipo Rosca: Francesa, Diâmetro Nominal: 4MM, Comprimento Nominal: 8CM, Características Adicionais: Com Bucha Náilon E Fenda	229863	Unidade	15	R$ 4.65
56	Chave De Roda Material: Aço Carbono Temperado, Acabamento: Cromado, Tamanho: 24MM, Características Adicionais: Tipo L	452146	Unidade	1	R$ 17.20
57	Disco Corte Material: Aço, Diâmetro: 4 1/2POL, Diâmetro Furo: 7 /8POL, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral	453314	Unidade	10	R$ 16.60
58	Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 115MM, Diâmetro Furo: 22,23MM, Velocidade Máxima: 13.370RPM, Aplicação: Material Ferroso Em Geral, Espessura: 1MM	446555	Unidade	10	R$ 46.30
59	Impermeabilizante Composição Básica: Emulsão Acrílica/Carga Mineral, Densidade: 0,0 A 0,94G/M3, Aplicação: Construção Civil, Concreto E Lajes, Cor: Incolor, Tipo: Resina Acrilica, Aspecto Físico: Líquido	447134	Unidade	3	R$ 684.42
60	Tela Material: Poliéster, Aplicação: Trinca De Lajes/Paredes E Junta De Dilatação, Características Adicionais: Auto-Adesiva, Antimofo E Com Bandagem Centra	357138	Unidade	1	R$ 40.10
61	Broxa Pintura Material Base: Madeira, Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintético, Formato: Retangular, Aplicação: Caiação, Comprimento: 190MM, Largura: 76MM	395549	Unidade	8	R$ 56.00
62	Broxa Pintura Material Base: Plástico, Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintético E Fibras Naturais, Formato: Retangular, Tamanho: Grande, Cor Cabo: Preta, Aplicação: Caiação E Pisos, Bitola: 185 X 80MM	328973	Unidade	8	R$ 49.20

63	Conexão Hidráulica Material: Pvc Cloreto De Polivinila, Tipo: Luva De Correr, Aplicação: Instalações Esgoto, Características Adicionais 1: Diâmetro Nominal 100mm / Anel De Vedação	389641	Unidade	5	R$ 57.60
64	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico, Filme De Polietileno, Tipo: Dupla Face, Largura: 12MM, Comprimento: 20M, Aplicação: Fixação Tomadas E Canaletas Em Divisórias, Características Adicionais: Transparente, Referência "Vhb"	389443	Unidade	3	R$ 81.00
65	Disco Abrasivo Material: Óxido Alumínio Zirconado, Diâmetro: 115MM, Diâmetro Furo: 23MM, Espessura Grão: Grana 40	475835	Unidade	5	R$ 20.15
66	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro, Especificação: Grão 80, Diâmetro: 4 1/2POL, Diâmetro Furo: 7/8POL, Velocidade Máxima: 13.300RPM, Característica Adicionais: Desbate Tipo Flap	602554	Unidade	5	R$ 41.80
67	Porta-Cadeado Material: Metal, Tratamento Superficial: Zincado, Comprimento: 5POL, Características Adicionais: Fecho Chato, Com Porta Cadeado	449644	Unidade	6	R$ 23.94
68	Flange Material: PVC - Cloreto de Polivinila Tipo: Com Furos Diâmetro Nominal: 60 MM Características Adicionais: Para Junção de Tubulações Aplicação: Rede Hidráulica Tipo de Fixação: Parafusada	248013	Unidade	1	R$180,00

TOTAL GERAL R$ 10.707,27

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

2.2. A presente aquisição fundamenta-se na necessidade contínua de abastecimento de insumos e ferramentas para as frentes de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Coordenadoria Geral Regional de Araraquara (CA.4) do DER em Araraquara/SP. Visa garantir a integridade do patrimônio público, as condições adequadas de segurança estrutural, hidráulica e elétrica, além da plena salubridade e higiene para os servidores e o público atendido, assegurando a continuidade ininterrupta das atividades e dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar nº 57/2026**, apêndice deste Termo de Referência, compreendendo o fornecimento de insumos de construção civil, elétrica, hidráulica e ferramentas de uso geral em lote unificado, assegurando praticidade na pronta execução dos reparos, mitigação do agravamento de danos estruturais e eliminação de custos com a contratação emergencial de serviços terceirizados para pequenas manutenções.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar (baixo valor e entrega imediata).

4.2.

- **Insumos Químicos e Perecíveis (Cimento, Adesivos, Colas, Primer e Impermeabilizantes):** Devem apresentar prazo de validade remanescente que assegure o seu uso (preferencialmente não inferior a 6 meses na data da entrega, ressalvadas as características de fábrica de produtos como cimento). As embalagens (sacos, frascos ou latas) devem estar perfeitamente lacradas, intactas, isentas de umidade ou vazamentos, e trazer impresso de forma indelével o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- **Materiais Hidráulicos, Elétricos, Ferragens e Ferramentas (Tubos de PVC, Registros, Fechaduras, Brocas e Discos):** Devem ser obrigatoriamente novos e de primeiro uso. Devem ser fabricados com materiais resistentes a deformações mecânicas e oxidação precoce, apresentando roscas, válvulas e mecanismos de pressão em perfeito funcionamento estanque. Os produtos devem possuir certificação do INMETRO (quando aplicável à sua categoria) e obedecer aos padrões estabelecidos pela ABNT.
- **Garantia Legal do Produto:** O fornecedor responderá por eventuais vícios de qualidade, defeitos de fabricação (ex: roscas defeituosas, rachaduras), embalagens danificadas ou produtos entregues em desacordo com as especificações (ex: bitolas e dimensões divergentes do edital), devendo proceder à imediata substituição sem ônus à Administração no prazo estipulado neste termo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições e Prazo de Entrega:

- O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em **remessa única**.
- **Local de Entrega:** Almoxarifado / Serviço de Apoio Administrativo da Coordenadoria Geral Regional de Araraquara (CGR.4) do DER/SP, sito em Araraquara/SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h30.
- Os materiais deverão ser entregues acondicionados seguramente contra impactos durante o transporte, acompanhados da respetiva Nota Fiscal Eletrônica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se oprazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A.**

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e
g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.15. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.22. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

8.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.28. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.29. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.30. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 10.707,27 (dez mil, setecentos e sete reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários indicados na tabela do item 1.1 deste instrumento.

9.2. O valor de referência foi estabelecido com base na **mediana** dos preços públicos homologados obtidos através de pesquisa de mercado no sistema **Compras.gov.br** em 02/10/2026, em cumprimento ao disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, e na Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentado na Nota Técnica que instrui o processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 262206;

II) Fonte de Recursos: 150140001;

III) Programa de Trabalho: 26122263065370000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO MORABITO STUCHI

Chefe de Serviço

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 10:46:12.